



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo: 1001124-36.2024.8.11.0015.

AUTOR: EMERSON PELISSARI, ANTONIO VITORIO PILISSARI, ENI TEREZINHA CARLOT PELISSARI, TAINARA CALEZIA CHIODELLI

Da assembleia geral de credores:

Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005.

Assim, **CONVOCO** a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, **a ser realizada em 21/10/2024, com início às 13h (horário de MT) em primeira convocação e, em 28/10/2024, com início às 13h (horário de MT) em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005.

Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administradora judicial no id n.º 168904386.

O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005).

Das demais providências:



1. Intime-se a administradora judicial para que se manifeste quanto às petições e documentos dos ids n.º 163276495/163276515, n.º 164263183/164263190 e n.º 166588077/ 166588080, no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Intimem-se os requerentes para se manifestarem quanto a petição e documentos de ids n.º 163276495/163276515, no prazo de 05 (cinco) dias. Em igual termo, os requerentes deverão comprovar o adimplemento dos honorários devidos à administradora judicial, sob pena de convolação do procedimento de recuperação judicial em falência.

Dê-se vistas ao Ministério Público.

Intimem-se.

SINOP, 23 de setembro de 2024.

ap

Juiz(a) de Direito

